

Segregação, espaço e territorialidade: relações de influência do Plano Diretor Municipal da São Luís contemporânea

Segregation, space and territoriality: relations of influence of the Municipal Master Plan of contemporary São Luís

Segregación, espacio y territorialidad: relaciones de influencia del Plan Director Municipal del São Luís contemporáneo

André Rodrigues de Freitas

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo (CEUMA, 2015); Especialista em Planejamento Urbano e Gestão de Cidades (UCAM, 2018); Mestrando em Geografia (PPGGeo/UFMA), Brasil
arquiteto.arfreitas@gmail.com

Júlia Kátia Borgneth Petrus

(Orientadora) Dr^a em Geografia, UFMA, Brasil
julia.petrus@ufma.br

RESUMO

São Luís é palco de diversidade cultural e demonstra aspectos socioambientais que a colocam sob visibilidade turística, política e acadêmica durante boa parte de sua história. Os processos industriais, em meio ao século XX, tornam a cidade cenário para grandes transformações que serão debatidas dentro de um cerco espaço-temporal delimitado pelo urbano, a relação com o rural e o pós 1950, período que determina mudanças na capital e traz problemáticas do moderno, como o surgimento de novas divisões, grandes empreendimentos de infraestrutura e mobilidade, bem como o aumento acentuado da população e o surgimento de áreas marginalizadas. Este trabalho tem por objetivo analisar o processo de ocupação, a relação de expansão urbana e políticas públicas de planejamento, e as influências sobre o território da capital do Estado do Maranhão através do Plano Diretor Municipal. Para tal, será necessário, comparar as relações intra-urbanas e suas expansões ao longo das últimas décadas, para então definir influências no processo de territorialização da cidade que gera conflitos sociais, a escassez de debates sobre a política urbana e a paradoxal espacialização contemporânea da cidade Patrimônio. A pesquisa parte de um estudo empírico, de abordagem quali-quantitativa, natureza básica, objetivo descritivo e procedimentos de estudo de caso. Como hipóteses temos: o silenciamento dos indivíduos na construção de uma política urbana eficiente em ações possíveis do Plano Diretor; a cidade e os indivíduos sem integração de ações público-privadas mediadas pela função social desta legislação tomando o caos urbano como resultante negada do desenvolvimento propagado pela ideia de progresso.

PALAVRAS-CHAVE: Dinâmica do espaço; Expansão urbana; Planejamento urbano; Segregação espacial; Territorialidades.

SUMMARY

São Luís is the scene of cultural diversity and demonstrates socio-environmental aspects that placed it under tourist, political and academic visibility during a good part of its history. Industrial processes, in the middle of the 20th century, make the city the setting for major transformations that will be discussed within a space-time fence delimited by the urban, the relationship with the rural and the post 1950s, a period that determines changes in the capital and brings problems of the modern, such as the emergence of new divisions, large infrastructure and mobility developments, as well as the sharp increase in population and the emergence of marginalized areas. This work aims to analyze the occupation process, the relationship between urban expansion and public planning policies, and the influences on the territory of the capital of the State of Maranhão through the Municipal Master Plan. To do so, it will be necessary to compare intra-urban relations and their expansions over the last few decades, in order to then define influences on the process of territorialization of the city that generates social conflicts, the scarcity of debates on urban policy and the paradoxical contemporary spatialization of the city. Heritage city. The research starts from an empirical study, with a quali-quantitative approach, basic nature, descriptive objective and case study procedures. As hypotheses we have: the silencing of individuals in the construction of an efficient urban policy in possible actions of the Master Plan; the city and individuals without integration of public-private actions mediated by the social function of this legislation, taking urban chaos as a denied result of development propagated by the idea of progress.

KEYWORDS: Space dynamics; Urban expansion; Urban planning; Spatial segregation; Territorialities.

RESUMEN

São Luís es escenario de diversidad cultural y demuestra aspectos socioambientales que la pusieron bajo visibilidad turística, política y académica durante buena parte de su historia. Los procesos industriales, a mediados del siglo XX, hacen de la ciudad escenario de grandes transformaciones que serán discutidas dentro de un recinto espacio-temporal delimitado por lo urbano, la relación con lo rural y la post década de 1950, período que determina cambios en la capital y trae problemas de la modernidad, como la aparición de nuevos fraccionamientos, grandes infraestructuras y desarrollos de movilidad, así como el fuerte aumento de la población y la aparición de zonas marginadas. Este trabajo tiene como objetivo analizar el proceso de ocupación, la relación entre la expansión urbana y las políticas de planificación pública, y las influencias en el territorio de la capital del Estado de Maranhão a través del Plan Director Municipal. Para ello, será necesario comparar las relaciones intraurbanas y sus expansiones en las últimas décadas, para luego definir influencias en el proceso de territorialización de la ciudad que genera conflictos sociales, la escasez de debates sobre política urbana y la paradójica espacialización contemporánea de la ciudad Ciudad patrimonio. La investigación parte de un estudio empírico, con enfoque cuali-cuantitativo, carácter básico, objetivo descriptivo y procedimientos de estudio de caso. Como hipótesis tenemos: el silenciamiento de los individuos en la construcción de una política urbana eficiente en las posibles acciones del Plan Director; la ciudad y los individuos sin integración de acciones público-privadas mediadas por la función social de esta legislación, tomando el caos urbano como resultado negado del desarrollo propagado por la idea de progreso.

PALABRAS CLAVE: Dinámica espacial; expansión urbana; Planificación urbana; Segregación espacial; Territorialidades.

1 INTRODUÇÃO

A influência capitalista emerge em um mundo moderno, em meio ao século XVIII, onde a indústria vem demarcar seu território e suas ramificações naquela sociedade. Quando se propõe falar em poder, mercado e capital, é necessário estabelecer de princípio que a ordem dos termos não indica uma progressão por assim dizer. Tem-se por poder todo o fluxo propiciado pelo mercado que gera, e pode gerar, capital. Segundo Mota (1999, p. 17) “o aumento da população e a ampliação das cidades deveria ser sempre acompanhado do crescimento de toda a infraestrutura urbana, de modo a proporcionar aos habitantes uma mínima condição de vida”. Tendência que, apesar de apontar o social, demonstra-se de forma perspicaz àqueles que possuem capital, percebem o mercado e tomam para si o poder.

Com a Revolução Industrial e o período de ‘trevas’ vivenciado pelo mundo com pestes, saques e incêndios, dentre outros problemas urbanos, a forma da cidade passou a criar investidas para o entendimento do fluxo urbano e como se poderia prever tais ocorrências, além, é claro, de estudos para que “a ordenação deste crescimento” se fizesse “necessária, de modo que as influências que o mesmo possa ter sobre o meio ambiente não se tornem prejudiciais aos habitantes” (MOTA, 1999, p. 17).

Aspectos estes ainda presentes na gestão pública, urbanização e leitura da capital maranhense. Vinculando tal poder ao mercado do capital local, ou como diz José Afonso da Silva:

A urbanização gera enormes problemas, deteriora o ambiente urbano, provoca a desorganização social, com carência de habitação, desemprego, problemas de higiene e de saneamento básico. Modifica a utilização do solo e transforma a paisagem urbana. A solução desses problemas obtém-se pela intervenção do poder público, que procura transformar o meio ambiente e criar novas formas urbanas. Dá-se então a urbanificação, processo deliberado de correção da urbanização, ou na criação artificial de núcleos urbanos [...]. (SILVA, 1997, p.21)

Poder este que “gera impactos tanto ambientais como sociais, entretanto, esses impactos podem ser evitados ou ao menos minimizados mediante a um processo eficaz de planejamento urbano” (UGEDA JR, 2014, p. 102), tal qual se propõe com os Planos Diretores, unindo a técnica do planejamento, à leitura da cidade e às políticas públicas aprazadas em tempo relativamente curto, caso seja debatidos objetivos emergentes de tais núcleos. No entanto, o poder gera dominação e esta gera conflitos. A gestão municipal, através dos planos urbanos, possibilita melhores arranjos para a cidade e atribui funções a ela. Sua aplicação requer estudos e muitos processos físicos e humanos para, segundo os objetivos dos Planos Diretores, diminuir o contraste social e, de forma sustentável, proporcionar o crescimento local.

Tal mecanismo moderno - o desenvolvimento - trazia mazelas que preocupavam os cercos citadinos, tendo o planejamento urbano como ferramenta de criar e tratar as cidades, para São Luís pode-se notar uma marcante e engenhosa atribuição de transformação urbana, que pode ser vista em muitos fatores, aos quais Petrus e Vasconcelos (2017) introduzem ao debate sobre gestão e política urbana:

A nomeação de Octacílio Saboya Ribeiro para prefeito, na década de 30 do século passado, tem a incumbência de higienizar, modernizar e embelezar a cidade. Tal incumbência causou-lhe muitos problemas, isto porque teve de criar uma taxa que foi chamada taxa de embelezamento, e, para tanto, quem deveria arcar com os custos eram os donos dos prédios e comerciantes, cabendo a eles, portanto, a tarefa de fazer as reformas e limpezas dos referidos prédios, melhorando sua aparência, a fim de

oferecer melhores condições de moradia. Essa medida foi uma das causas de muitas desavenças entre a administração pública e a elite ludovicense. (PETRUS; VASCONCELOS, 2017, *online*)

O físico é, talvez, a parte mais visível desse embate, no entanto o social seria um universo de fatores que transcendem o físico, demonstram a riqueza e a pobreza lado a lado, tornam a cidade extremos, às vezes, irreconhecíveis à sua população e torna eminente as discussões sobre segregação, violência, oportunidade e desenvolvimento.

Tendo em vista os apontamentos feitos por Brito (2009) e Burnett (2009) naquilo que diz respeito ao uso, não somente do solo urbano, mas do suporte proporcionado pelo Plano Diretor naquilo que tange, primeiramente, à função social, com a instrumentação de políticas públicas, o desenvolvimento urbano e a sobreposição de responsabilidade na gestão do espaço territorial, dentre outros fatores influentes deste debate, é notório o consumo do meio natural e o favorecimento da expansão da zona urbana, mesmo em regiões interurbanas, causando o fenômeno da conurbação urbana (VILLAÇA, 2001) possíveis de visualização em regiões da Cohab, Cohatrac, Cidade Operária, Divinéia e outros.

O efeito do desenvolvimento não gera problematizações somente no aspecto físico (territorial/espacial) para a cidade, portanto o caráter social proporcionado pela espacialidade de São Luís também deve ser um apontamento na análise da pesquisa, bem como as reformas urbanas (BURNETT, 2008; ESPÍRITO SANTO, 2006; PETRUS e VASCONCELOS, 2017) ocorridas no período pós 1960, e naquilo que o desenvolvimento urbano, a ciência do urbanismo e a geografia urbana apontam como comprometimento para a redução/reprodução de desigualdades sociais nas cidades (MARICATO, 1996; 2000; 2002).

2 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

Magno Vasconcelos Pereira Júnior (2015), tomando o estudo sobre patrimônio, a expansão do Centro da cidade e o debate com o marco inicial, comprovado historicamente, e as primeiras manifestações que esta pesquisa aborda sobre a construção do urbano em São Luís. Carlos Frederico Lago Burnett (2006; 2009; 2011), aponta ações diretas sobre o planejamento urbano e seu principal instrumento, o Plano Diretor, com a depreciação do meio urbano juntamente com José Marcelo Espírito Santo (2006) e sua análise sobre a cidade de São Luís do Maranhão. Os agentes sociais, o espaço e a produção deste, estão a cargo de Flávio José Magalhães Villaça (2001, 2003), Milton Almeida dos Santos (2009) e Ermínia Terezinha Menon Maricato (1996; 2000; 2002). Tendo por referências outras publicações, como artigos científicos, dissertações e teses, que debatam com a temática central desta pesquisa, o espaço urbano, bem como, tenham a cidade de São Luís como estudo central; os Planos Diretores Municipais (São Luís, 1992; 2006; 2019), bem como o Estatuto da Cidade (2002), têm papel fundamental no debate da expansão e influência de ocupação, resultando nos processos de territorialização e segregação do contemporâneo ludovicense a que se analisa nesta pesquisa, sendo os primeiros, fonte primária desta pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Poder, mercado e capital

Urbanismo, industrialização e ordenamento social. Segundo Ermínia Maricato (2002), “a dimensão da tragédia urbana”, fica assim:

O processo de urbanização/industrialização se consolida e se aprofunda a partir de 1930, quando os interesses urbanos industriais conquistam a hegemonia na orientação da política econômica sem, entretanto, romper com relações arcaicas de mando baseado na propriedade fundiária. É importante destacar essa característica do processo social brasileiro: industrialização sem reforma agrária, diferentemente do que ocorrera na Europa e nos Estados Unidos. Nestes, a industrialização foi acompanhada de rupturas na antiga ordem social. Entre nós, predominou um certo arranjo, uma acomodação por cima como ocorrera em outros momentos importantes na história do país: independência (1822), Constituição de 1824, Lei de Terras de 1850, “libertação” dos escravos em 1888, República 1889 [...]. (MARICATO, 2002, *online*)

A urbanização é um processo que agrega fatores importantes da humanidade, segundo Garcias e Bernardi (2008), logo, para se:

Entender este fenômeno e as particularidades que ele apresenta no Brasil pressupõe, não só uma abordagem histórica e conceitual, mas igualmente ter a compreensão do papel do município pela Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, bem como da realidade regional em que ele se desenvolve. (GARCIAS e BERNARDI, 2008, *n.p.*)

Antes de ser um espaço físico, o urbano é um espaço social. O ambiente onde vivem seres humanos que têm suas necessidades, seus sonhos, seus projetos de vida. Um ambiente modificado, alterado, construído, que muitas vezes faz esquecer o ambiente natural por onde milhões de anos a espécie humana percorreu para chegar à civilização. Pode-se dizer que a cidade transformou o homem; ou, então, que o homem foi se transformando à medida que foi edificando o ambiente em urbano. (GARCIAS e BERNARDI, 2008, *n.p.*)

Ou como diz Brito e Silva (2019):

Os impactos ambientais que foram instalados ao longo da história das cidades, são reflexos das condições econômicas e sociais existentes, por isso, o entendimento dessa problemática demanda a análise dos processos responsáveis por sua origem, sendo necessário relacionar as variáveis de ordem natural (geológica, geomorfológica, pedológica, etc) com as variáveis de ordem social (históricas, demográficas, econômicas, políticas, etc) (REHBEIN e ROSS, 2010). (BRITO e SILVA, p. 2, 2019)

O processo de evolução das cidades brasileiras estabeleceu um modelo espacial peculiar, tendo em vista que a produção do tecido urbano aconteceu de maneira intensa e acelerada. O aumento demográfico nas áreas urbanas gerou uma demanda em busca de terra para construir. (BRITO e SILVA, p. 2, 2019)

Em primeiro lugar, destaca-se a revolução nas relações existentes entre o homem, no mundo do trabalho, no que diz respeito aos meios de produção e ao produto de trabalho, fruto de um processo. Retrospectivamente e de forma geral, notamos que os produtores deixaram progressivamente de ser donos dos instrumentos dos meios de produção, tornando-se a massa de trabalhadores e assalariados que se expandiu, ao longo dos séculos, retirando ciclos, antigamente rurais, em esvaziamentos humanos. A força de trabalho, o trabalhador, em meio ao ciclo industrial, perde parte de sua capacidade produtora, deixando tal meio de vida e trilhando o oportunismo que está à sua frente.

O reflexo de construção da sociedade urbana, segundo o planejamento, o urbanismo ou ainda a política urbana, demanda o diálogo físico e humano daqueles que planejam e decidem, e daqueles que utilizam e aceitam. A cidade é também esse ser vivo que tem

necessidades, oportunidades e, talvez, principalmente, direitos e deveres. Ela possui uma função, que agrega/une, diversidade e opiniões, para debater sua construção/transformação segundo os seus. É sobre esse processo tumultuado que este estudo toma por fonte, seu instrumento técnico-político-social, o Plano Diretor, a fim de perceber as transformações e incoerência entre o físico e o humano, que refletem a cidade e esvaziam o entendimento de função a que este plano torna objeto.

Para Maricato (2002), o Brasil e sua economia tiveram acentuado crescimento entre as décadas de 1940 e 1980, concentrando tais riquezas nas mãos de percentual pequeno da população, sendo esta, aquela que tinha maiores benefícios, criando um reflexo perceptível, em se falando de Brasil, de empobrecimento em índices sociais na década de 1990, que também traz a quebra da moeda e o surgimento do Plano Real, a fim de restabelecer novos rumos para a economia do país.

São Luís além dos aspectos nacionais apontados acima, para o período, demonstra também a alta concentração de pessoas e o berço da indústria de minério em meio ao século XX, criando um consumo natural (urbanização) de forma ascendente, alcançando o status de cidade urbana em meio a tal demanda (ESPÍRITO SANTO, 2006, p.3). O período de 1960-70, é demarcado por uma política desenvolvimentista de cunho infra-estruturante. As pontes produzem uma rede local e segregam de forma delimitada certas regiões da cidade, ocupadas, quase que exclusivamente, por percentual da população de baixa renda.

O caos da cidade, acreditam vários autores, está no querer político de valorização dos espaços e conseqüentemente do ser humano, e que esta vontade política deve entender que a cidade é de todos; ricos e pobres e todos têm direito a ela. (PETRUS e VASCONCELOS, 2017, *online*)

(...) a cidade somente será repensada e reconstruída sobre suas ruínas atuais depois de termos compreendido adequadamente que a cidade é o desdobramento do tempo, daqueles que são seus moradores. E é por causa deles que temos de organizá-la finalmente de uma forma humana (LEFEBVRE 1976, p.17). (PETRUS e VASCONCELOS, 2017, *online*)

A este ponto percebe-se que, dentre outras, o ideal em embelezar a cidade, sem criar possibilidades, ou dar função à cidade, sobre todos os aspectos humanos, como saúde, moradia, transporte e segurança, são fatores que estão à tona na construção de políticas públicas e melhor utilização de ferramentas, como o Plano Diretor, a fim de homogeneizar possibilidades no urbano e, também, na manutenção do rural, para que aqueles que vivem neste último, não sejam absorvidos e esquecidos dentro de uma leitura aprofundada da cidade de São Luís.

Outros fatores são apresentados por Petrus e Vasconcelos (2017), onde:

O inchaço populacional em São Luís no período de 1960 -1980 é consequência de vários fatores, como: Projeto Rodoviário Federal de Belém/Brasília e estaduais São Luís/Porto Franco, obras realizadas pelo DER na década de 1950, que conecta o oeste com o nordeste do estado e permitiu a abertura das fronteiras agrícolas, cujo escoamento se fazia através da estrada de ferro São Luís-Teresina. Esta obra proporcionou a infraestrutura necessária para o deslocamento humano nas décadas seguintes entre o sul do estado com a capital.

As propagandas de qualidade de vida, veiculadas sem qualquer compromisso com a realidade, também foram responsáveis ao emitirem para os moradores das zonas rurais, a fantasia de que na capital do estado há sempre uma oportunidade de vida melhor. Esta expectativa coincidia com os grandes projetos espaciais que surgiam em

São Luís, como a Fábrica de Alumínio da Alumar, Porto exportador do Itaqui, Ferrovia Carajás e Vale do Rio Doce, projetos consolidados nos anos 70.

E por último pode-se citar a melhoria da saúde pública, a diminuição da mortalidade, o aumento da longevidade e a incorporação de mais terras rurais ao urbano, conforme o plano diretor 1974, São Luís ao adquirir 44.772 hectares, engloba oficialmente em seu registro a população e o território deste espaço, composto pelo bairro do Rio Anil, Tibiri, Pedrinhas e Itaqui Bacanga. (PETRUS e VASCONCELOS, 2017, online)

O local onde as populações urbanas vão morar e as razões pelas quais fazem tais “escolhas” não é um mero problema locacional (MARANDOLA JR et al, 2013). Pode ser visto impulsões político-públicas no ordenamento desse período de São Luís. É marcante a presença de infraestrutura e ações governamentais no sentido de possibilitar a migração, principalmente dos de menor renda, e a delimitação de áreas vistosas/embelezadas, aos de maior renda. Histórico da Península da Ponta D'areia e de outras regiões da cidade.

O inchaço mostrado por Petrus e Vasconcelos (2017) e o INCID, como dito, é reflexo do período de industrialização e ações infra-estruturantes, como as pontes (ESPÍRITO SANTO, 2006; BURNETT, 2009; 2011) e a possibilidade de expansão, configurando segregação e, também, tal crescimento urbano e populacional. Não se pense que tais infraestruturas possibilitaram apenas áreas segregadas, mas também teve sua expressão de ordenamento, segundo Frederico Burnett (2006, p. 133), com o cruzamento do Rio Anil pela Ponte do Caratatiua, surgindo bairros planejados, onde também:

Ao retornar, em 1982, o equilíbrio de formas e funções do núcleo urbano havia sido radicalmente modificado pelas gigantescas agregações territoriais provocadas pela construção da ponte sobre o Rio Anil e da barragem do Rio Bacanga, fazendo a cidade mudar o seu eixo de crescimento, conquistando o ambicionado litoral das praias e aumentando, em mais de cinco vezes, o seu perímetro urbano através da incorporação, às originais sesmarias coloniais, de terras da União que foram transferidas por decretos federais ao Município. (BURNETT, 2011, p. 67)

Anos mais tarde ela possibilitaria a construção dos primeiros grandes conjuntos residenciais da cidade - IPASE, Maranhão Novo e COHAMA -, implantados em rígidos loteamentos. (BURNETT, 2006, p. 133)

Segundo o arquiteto e urbanista, a Ponte do São Francisco (Ponte Governador José Sarney), foi uma extensão da Rua do Egito, eixo modificado por volta da década de 30 para expandir o comércio do centro, sua manutenção melhor dizendo, e causa um reflexo contrastante do antigo e do moderno com tal empreendimento (BURNETT, 2006, p. 133), indicando também a proposição de se planejar a cidade, como o professor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) diz:

A partir dos anos 70, com a construção da ponte que deu acesso ao São Francisco, nossa cidade optou por uma nova forma de urbanização, diferente daquela originada na Praia Grande e que cresceu por adição, expandindo-se em direção ao Monte Castelo e João Paulo, mas conservando a tipologia dos quarteirões, calçadas e ruas do centro, ainda que com maiores dimensões. (BURNETT, 2011, p. 38)

Burnett também aponta a reviravolta política, econômica, habitacional a que o período vivenciou com tais empreendimentos em curto período de tempo (BURNETT, 2006, p. 134; 2011, p. 38). Para Villaça (2003), a cidade é o palco onde problemas, desenvolvimento e potencialidades travam o discurso sobre o urbano contemporâneo. No mesmo sentido,

Marandola Jr *et al* (2013) explica que os riscos e desastres crescentes e cada vez mais presentes nas cidades evidenciam as dificuldades inerentes ao processo de urbanização. Como também:

O desenvolvimento pressupõe o crescimento e, por isso, não quer discutir seus limites; o que se busca, portanto, é a ampliação dos limites a partir de otimização de processos, novas tecnologias e inovações que permitam o crescimento a partir da diversificação. (MARANDOLA JR, 2013, p. 36, *apud* FLORIANI, 2001)

Segundo os autores, o crescimento e a expansão urbana trazem consigo, riscos e perigos, que se apresentam em diversas formas, incluindo entre eles a falta de ajuste e aderência da produção do espaço urbano aos sistemas naturais.

Tucci (2008) relaciona os principais problemas relacionados com a infraestrutura e a urbanização nos países em desenvolvimento, dentre os quais, inclui a grande concentração populacional em pequena área, em que se verificam deficiência no sistema de transporte, falta de abastecimento e saneamento, poluição e inundações; condições estas que reduzem condições de saúde, qualidade de vida e causam impactos ambientais. Esta é a contradição do urbano que se reflete na cidade, como Milton Santos (2009) e Ermínia Maricato (1996) atribuem tal entendimento sobre esta:

A cidade em si, como **relação social** e como materialidade, **torna-se criadora da pobreza**, tanto pelo modelo socioeconômico, de que é o suporte, como por sua estrutura física, que faz dos habitantes das periferias (e dos cortiços) pessoas ainda mais pobres. **A pobreza não é apenas o fato do modelo socioeconômico vigente, mas, também do espacial.** (SANTOS, 2009, p. 10, grifo nosso)

As cidades refletem o **processo industrial baseado na intensa exploração da força de trabalho e na exclusão social, mas o ambiente construído faz mais do que refletir.** Como parte integrante das características que assume o processo de acumulação capitalista no Brasil, o urbano se instituiu como polo moderno ao mesmo tempo em que é objeto e sujeito da reprodução ou criação de novas formas arcaicas no seu interior, como contrapartidas de uma mesma dinâmica. (MARICATO, 1996, p. 21, grifo nosso)

É notável o distanciamento entre quem pensa a cidade nos executivos municipais e quem exerce o controle urbanístico. A aprovação de plantas e o poder de polícia sobre o uso e ocupação do solo estão diluídos em uma estrutura fragmentada que favorece numa ponta a ação do planejamento alienado e na outra, a ação dos “pragmáticos” fiscais, cuja prática é bastante mediada pela corrupção. (MARICATO, 1996, p. 10, grifo nosso)

Não é indiferente a preocupação do capital pela gestão urbana e política desenvolvimentistas. Tal relação é sempre dualista, de um lado existe o investimento, geralmente privado, que estabelece interesse em tal área e necessita do gestor para tais aplicações locais. Os Planos Diretores Municipais nascem com uma delimitação teórica de aprazar sua aplicação, como se fosse possível, a um passe de mágica, que tudo fosse debatido, decidido e aplicado sem entraves, atrasos ou retornos. Sendo um processo, com agentes diversos, interesses diversos e, às vezes, distintos, a guerra entre os entes se forma.

Ou como Frederico Lago Burnett (2009) coloca:

[...] o caráter de fetiche assumido pelos Planos Diretores Participativos que, em nosso entendimento, representa a síntese e a culminância de todo o processo em que se envolveu o Movimento da Reforma Urbana. Pois, como um objeto mágico ou amuleto, paulatina e misteriosamente o planejamento urbano foi se colocando acima das classes de suas relações de produção e dos seus interesses para, substituindo as

relações sociais, se propor a modificar a realidade a partir dos ideais de racionalidade, justiça e bem comum. (BURNETT, 2009, p. 25)

Burnett (2009) remete também à contraditória dos Planos Diretores e, em parte, ao Movimento Reforma Urbana e ao Seminário de Habitação e Reforma Urbana (SHRU, 1963), o embasamento do autor está ligado à política e ao momento histórico vivido no país e ao reflexo que se dá na gestão urbana das cidades brasileiras, a exemplo São Luís e aos aspectos já apresentados da transformação urbana em meio aos séculos XIX e, talvez, principalmente, XX. O gestor urbano, através dos planos, mesmos com “racionalidade e neutralidade sobre as classes sociais” e ainda “presos ao positivismo”, segundo ele:

[...] demonstram a ignorância de fatos ligados à produção do espaço urbano que colocam a propriedade fundiária e o capital imobiliário como eixos determinantes das ações do Estado na constituição do que Ribeiro (1997) chamou de “efeitos úteis de aglomeração”, os quais, segundo Villaça (2001), irão **determinar o sentido preferencial de deslocamentos das camadas mais ricas na cidade e, conseqüentemente, dos investimentos públicos necessários para sua realização**, procedimentos que vão, simultaneamente, **erguer os bairros nobres e as ocupações e loteamentos irregulares**. (BURNETT, 2009, p. 44, grifo nosso)

O que provavelmente torna visível a justificável investidura em áreas ‘potenciais’ de capital, principalmente o imobiliário, e empurram os ‘demais’ para regiões propícias ao afastamento social, segregando o espaço e impondo restrições a esta última parcela, que novamente, traz a contradição dos aspectos da proposição da Reforma Urbana que buscava a ampla divulgação do direito à cidade, o que, hoje, nos planos diretores, se traduz como função social da cidade impactando o fluxo construtivo do tecido urbano local, já que a análise *in loco* é premissa para tais abordagens do planejamento. Burnett (2009) desde o título - *Da tragédia urbana à farsa do urbanismo reformista: a fetichização dos planos diretores participativos* - coloca de forma enfática a necessidade de se entender tais proposições, seja técnica ou comum, da leitura das ferramentas, em particular os Planos Diretores, e sua possível utilidade para a gestão urbana. O urbanista coloca repetidas vezes o plano como “participativo”, tal qual é proposto e tornando visível a implicação da não participação social em sua construção, sendo:

Esta fetichização do planejamento urbano - resultado da aceitação de formas impostas pelo Estado capitalista no interior da luta popular - nada mais é do que o predomínio do valor do capital sobre a prática social institucionalizada do Movimento da Reforma Urbana. (BURNETT, 2009, p. 25)

A prática do ‘esperar’ tal mudança é induzida à prática política de benefício de meio urbano em caráter social. Ainda assim, pode-se verificar a aberta aceitação, exposta por Burnett, em 2009, e que se estende até a contemporaneidade. O reflexo é dividido e utilizado a bel prazer daqueles que necessitam de sua aplicação ou, de pelo menos, sua lembrança. Por outro lado, a ‘imediata’ aprovação do plano diretor ludovicense não pode sanar toda a problemática urbana existente, sendo também reflexo direto à Ilha Grande e estando defasado diversos dos pontos que são atribuídos ao plano, como pode-se citar, dentre outros: trabalho e renda, população, comércio, transporte, saúde, educação e segurança.

A lógica capital traça o arranjo espacial ludovicense onde “os contrastes gritantes entre a classe dominante, vivendo em opulência, e a maior parte da população, na miséria e marginalizada, são sinais evidentes de distorções profundas da nossa sociedade” (GISTELINK, 1988, p.29), ao qual não se poderia pensar o plano urbano sem os aspectos sociais que formam

os territórios. Tal qual o Ofício nº49/22 (Gabinete), onde a Prefeitura Municipal devolve a análise do Projeto do Plano Diretor, com expressa normativa do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural, em relação descritiva (resposta técnica) aos aspectos de alteração dos planos vigentes solicitadas pelo Ofício nº 263/2021 (OFC - 7ªPJESLZ) do Ministério Público do Estado do Maranhão. Tomando Burnett (2009) e sua análise sobre o Movimento Reforma Urbana, “o solo deixa de ser simplesmente a base física para a construção da casa, e abre caminho para que prevaleça a lógica do lucro, ampliando a segregação social na cidade” (MOURA e ULTRAMARI, 1996, p.28).

Consequência real do implemento industrial, foi a crescente demográfica, surgindo novas ocupações habitacionais, definindo o espaço citadino quanto sua ‘evolução’ econômica, social e política. O real interesse público-privado, que atribui necessidades sociais na tentativa de melhores possibilidades para o urbano, ao passo, de distanciamentos e cercos sociais conhecidos da cidade toma o instrumento como fator de aberta implicação político-privada para benefício de pequena parcela da população e negligência aos núcleos densificados e atenuantes sociais ao silenciar tais indivíduos.

O debate dito ‘aberto’ sobre o plano diretor de São Luís atravessa questões já não contemporâneas da cidade, como a própria evolução/retração industrial vivida nas duas décadas anteriores que ainda vingam como motivadora para a aprovação do ‘mesmo plano’. A demarcação de repetição do texto serve desde já como alerta às menções vinculadas à Sessão Ordinária do dia 1º de março de 2023, que levanta o projeto de lei, sua aprovação e o reflexo desta para a cidade e sua população.

Sobre o calendário de revisão do plano diretor, referência ao último plano aprovado e sancionado pelo executivo ludovicense em 2006 (Lei nº 4.669), é importante frisar que este processo já tardava, em quesitos legislativos inclusive, de debate, revisão e aprovação. Este portanto passa a ser um argumento repetidamente apresentado durante a sessão de votação na Câmara, de ambas as partes, seja por sua aprovação ou por sua devolução em cumprimento ao, dito em plenário, ‘dever de casa’ da Prefeitura Municipal. Em 2016, quando deveria ter sido aprovado, sua revisão, foi entregue e rejeitado pelos vereadores e abriu-se um debate amplo sobre a necessidade, o conteúdo e a urgência em tratar a lei. Foi dado destaque ao art. 2, da Lei nº 4.669 de 2006, que traz em seu inciso I, a *função social da cidade*, e em seu inciso III, o *desenvolvimento sustentável*. Sobre ambos esta pesquisa remete a falha de comunicação entre o legislativo, o executivo, a academia, a sociedade civil organizada e a função desta ferramenta da gestão pública chamada Plano Diretor Municipal.

Segregar não cumpre nenhum aspecto do desenvolvimento urbano. O desenvolvimento urbano e os planos diretores em geral abrem uma possibilidade de acontecimento social que, segundo estudos de Maricato, Burnett e Rolnik, toma ‘pedaços da cidade’, ou seja, dividem a sociedade urbana em tratamentos mecanizados que são próprios do capital. A urbanização é também uma mercadoria essencialmente capitalista e por isso urge a excelência do uso racional do plano diretor em prol do desenvolvimento. No entanto vale lembrar que a cidade, principalmente uma cidade de mais de 1 milhão de habitantes, abarca universos que não podem ser tratados isoladamente pelo coletivo *cidade* unicamente. Existem dezenas, centenas e, talvez, milhares de São Luíses dentro desta cidade que não cumprem responsabilmente a questão da função ou mesmo do sustentável como colocado à prova durante a sessão.

Em 2 de fevereiro de 2023, na última Audiência Pública sobre o ‘Novo’ Plano Diretor, apresenta-se sob ordem cronológica a enfática ação de retardo de aprovação para ensejar a

ideia de tratamento e resposta social da votação. A Conferência da Cidade (julho de 2016), a Posse dos Conselheiros Municipais (fevereiro de 2017), a Audiência sobre o Macrozoneamento (outubro de 2017), a intervenção do Ministério Público Estadual (dezembro 2017) que aponta a ‘caduca’ da proposta e remete a revisão completa da lei para seguir a conduta de apresentação e votação, as 40 reuniões de análise pelo CONCID (entre dezembro de 2017 e novembro de 2018), a ocorrência de 9 audiências públicas (entre janeiro e fevereiro de 2019), a reanálise pelo CONCID (entre março e maio de 2019) para então a entrega, em junho de 2019, à Câmara Municipal de São Luís do Maranhão.

O Ministério Público, em fevereiro de 2020, novamente, remete recomendações não condizentes com a regulamentação da lei, que é analisada pela Câmara e entregue ao Executivo. Em abril de 2022, as recomendações são entregues pela Prefeitura à Câmara de Vereadores (CÂMARA MUNICIPAL, 2023a; SÃO LUÍS, 2022). Da atualização do Plano Diretor: eram 168 artigos, passam a constar 208 na proposta; foram excluídos 19 e mantidos sem alteração 86 artigos; 63 foram alterados ou atualizados e incluídos 59 novos artigos (que abarca também tabelas e mapas). É uma ferramenta. Complexa ferramenta. De atribuições diversas que convergem em dois pontos fundamentais: desenvolvimento e função.

O rural não pode ser tratado a serviço do urbano a fim de manter uma questão pouco sustentável de desenvolvimento guiado pelo capitalismo sem o debate social que é garantia da *função* e do *desenvolvimento sustentável*, respectivamente, incisos I e III, do artigo 2 da lei nº 4.669 de 2006, reflexo da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Cidade de 2001. O debate sobre tais questões ainda são pendências da política urbana de São Luís e serão lembrados constantemente neste entrave.

Para que:

A permeabilidade maior ou menor de um governo local a que diferentes agentes sociais **se constituam como interlocutores reais de uma política urbanística tem grande peso nas possibilidades reais de apropriação dos instrumentos por parte desses agentes.** (ROLNIK, 1999, p.84, grifo nosso)

A relação urbano-social deve combater a ação restrita do capital enquanto modificador do meio em favor da renda e do trabalho, sem a devida atenção à segregação e consumo ambiental visto na cidade, discutida nas reuniões e negadas na votação. Afirma-se que tal desenvolvimento, supostamente debatido, é fictício e pouco demonstrável naquilo que os parlamentares chamam de sustentável e foi devidamente rebatido pelos representantes de classes que se unem ao CONCID durante as tais reuniões.

Fetichismo. Farsa. Tragédia urbana. Frederico Burnett (2009) já nos tem apresentado tais referências aos planos diretores municipais, seria então enfadonho dizer: repete-se o fetichismo do legal, a farsa da função social da cidade e a tragédia urbana anunciada para São Luís. Por isso, em se tratando de gestão urbana, compreende-se que a forma de trabalhos setoriais seja importante para a resolução orientada dos problemas e questões urbanas, mas pouco se vê tal envolvimento real desses tratamentos. Ainda que estejam configuradas como participativas as reuniões do Conselho da Cidade durante as movimentações entorno do plano.

Tal apontamento já havia sido feito por Burnett (2009, p.378, *apud* MARICATO, 1996; LEAL, 2003) sobre o poder e as responsabilidades dos planos diretores municipais e sua relação com tratamentos isolados de questões urbanas. As partes integram o todo, no entanto é importante reconhecer que, no todo, certas partes, possuem carências próprias e unicamente

suas, que apesar de comporem o total, devem ser tratadas dentro de suas delimitações como parte.

Como o Plano Diretor de São Luís irá tratar da infraestrutura do Jaracaty, se não trata a questão da poluição urbana causada pela indústria que está locada no parque industrial da cidade? Perceba que a questão do bairro, por mais importante que seja, ela não reflete diretamente na questão urbana da cidade; por outro lado, a poluição originada no parque industrial, que está localizado na Zona Rural de São Luís, esta sim, reflete de forma progressiva em toda a cidade e possui urgência em tratativas e resoluções que estão imersas nos planos diretores. Ao passo que, a questão intra-bairros (VILLAÇA, 2001) deve ser trabalhada por segmentados da gestão urbana partindo da totalidade, ou seja, se a cidade deve tratar a questão de infraestrutura, isso só será resoluto se toda a cidade tiver os devidos tratamentos, mas não se pode isolar a infraestrutura de um bairro na questão da cidade para evitar a sobreposição de importância de um ou outro, tomando por base sua legislação urbana.

Mediar. O verbo utilizado algumas vezes nesta pesquisa, propõe uma contextualização para o debate do planejamento urbano da cidade. Não somente São Luís, mas do conjunto que se integra no ordenamento social de um mesmo território. As questões são emergentes isoladamente e em conjuntos, deve-se tratar suas emergências, naquilo que propicie maior resolução para o coletivo, sem negar as partes, mas respeitando o conjunto maior de sua influência resoluto.

Participativo. Como sugere, o termo requer debate para se ter tais proporções equilibradas no contexto do urbano. Por isso se reafirma a importância dos grupos e de suas representações dentro da questão dos planos diretores municipais. A questão política, coloca-se dessa forma, depende de resoluções ora coletiva, ora individual. No mesmo levante de problemas, suas resoluções podem, e devem, ser tratadas primeiramente dentro de um cerco ideário maior para que se tenha de fato uma representatividade junto ao coletivo. A mesma resolução se deve ter para os bairros/regiões/zonas.

Como Burnett (2009, p.379, *apud* LEAL, 2003, p.188) relaciona junto à questão de tratativas individualistas de questões próprias junto ao coletivo dos planos diretores:

Sintomaticamente, esta gestão terá como “novo ideário a inserção dos atores sociais e a adoção de métodos gerenciais mais modernos”, pelo qual “o setor privado, as classes populares, os setores médios, em ‘comunhão’ com o poder público local, passariam a ser acionados na tarefa do desenvolvimento e do empreendedorismo urbano” (LEAL, 2003, p.1988). (BURNETT, 2009, p.379)

Embarcar em tratamentos superficiais para questões isoladas, e profundas, não resultaria na construção de um espaço comum do urbano, ou do rural, apenas divergiria em assuntos e pouca influência de posicionamentos que produzam efeito no coletivo da cidade, ou das cidades, já que, como demonstrado por Burnett, essa questão não seria encontrada somente em São Luís.

Karla Sarney ao proferir seu voto favorável diz que “será uma nova era de desenvolvimento para o nosso Maranhão”; Aldir Júnior, de forma remota, retoma sua fala, após registro de aprovação do Plano Diretor, seu voto favorável ao mesmo, o voto não foi computado, apenas sua concordância; Chaguinhas diz que “pela equivalência com outras cidades”, vota sim. O Presidente Paulo Victor (PCdoB), não vota, exceto se houvesse empate, finaliza com a frase de “eu combati um bom combate”. Durante todo os votos favoráveis, o presidente, emitia seu

agradecimento e parabenizando enfaticamente tais posições em favor do projeto. O mesmo, sai licenciado para assumir a Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão no governo Brandão.

A Carta Vigília, desenvolvida pela organização civil Movimento em Defesa da Ilha (MDI), assinada por 184 entidades da sociedade, traz preocupações sobre questões não apontadas, ou mesmo negadas, na aprovação do plano. A partir de uma concepção habermasiana, Lüchmann (2002, p. 06) afirma que a esfera pública se realiza pela “participação igualitária e pública de um sujeito plural que discute os problemas a partir de um processo comunicativo e dialógico onde prevalece a autoridade do melhor argumento” (SANTOS, 2022, p.163). O melhor argumento, segundo o discurso: desenvolvimento sustentável com geração de emprego. A realidade provável: “é um projeto de morte” (MDI, p.1).

Segundo dados compilados por Guilherme Zagallo o estado de poluição atual de São Luís é grave e sequer é mencionado no debate pelos vereadores favoráveis. Em relatório adquirido sob processo junto ao Ministério Público Estadual (MPMa), o advogado apresenta que, a cidade, em suas estações de medição da qualidade do ar (seis no total), tem registrado índices alarmantes de poluição que são comparáveis à cidade de São Paulo. Coloca ainda que “em São Paulo” os índices de bom e razoável são sequer medidos, devido a já acentuada poluição urbana.

Segundo Guilherme Zagallo (2023):

Achávamos que estávamos no nível péssimo. Na verdade, estamos frequentando com assiduidade os níveis de atenção, alerta e emergência: 10.981 ultrapassagens de qualidade do ar em 2022, sendo 1.655 do nível de atenção, 225 do nível de alerta e 589 do nível de emergência. Chegamos a registrar 2.750, 2.080 e 11.701 microgramas por metro cúbico de NO₂, O₃ e SO₂, respectivamente, cujos limites legais são 240, 130 e 125 microgramas por metro cúbico. (ZAGALLO, 2023)

É importante destacar que, segundo Zagallo, os dados de São Luís são repetidamente conferidos em suas linhas de atenção, alerta e emergência. O que seria, dentre outros fatores, motivo suficiente para paralização de atividades industriais e a própria rotina citadina quando alcançados. Nunca houve emissão de atenção, alerta ou emergência pelo poder público para tais medidas protetivas da população da cidade. Em 25 de maio de 2022, em entrevista à Agência Tambor (2022), o advogado faz relatos quanto àquela proposta de 2016, que retorna em 2019, é devolvida neste ano e, em 2023, alcança quórum e aprovação na Câmara de São Luís. Outras observâncias desde o embate contrário à implantação de uma Termoelétrica da empresa Gera Maranhão no polo de Pedrinhas, com produção idealizada de cerca de 2000 MW de energia, protocolado em 2018 no IBAMA, aprovado por este órgão e reprovada pela Prefeitura, gerariam um impacto de 4.500 toneladas hora de poluição em um ano. A Região Metropolitana da Grande São Paulo gerando um total de 235 mil, provindos da Capital uma média de 45.000 toneladas horas, gerados em boa parte pela frota automotiva.

Acrescenta-se ainda que, para o caso São Luís, estão defasados dados do seguimento de indústria, o aumento da frota veicular e a retomada de exportação de minério e produção de pelotas, pela Vale, e a produção de alumínio, pela Alumar, respectivamente, em 2017 e 2022. Zagallo faz um pequeno recorte do impacto social dos dados: cada micrograma (milésima parte de 1g) por metro cúbico (m³) de partículas inaláveis (dióxido de hidrogênio), por exemplo, gera a morte de 4,2 a cada 100 mil pessoas por ano se exposta a tais poluições (TAMBOR, 2022).

A ação do Ministério Público foi embasada na Lei de Uso e Ocupação do Solo que proibia tal empreendimento na área levantada (em frente à Penitenciária de Pedrinhas) pela

Gera Maranhão para concessão da Termoelétrica. Sobre renda e trabalho, no caso da termoelétrica, o advogado traz o reflexo de uma indústria altamente tecnológica, que geraria apenas 85 postos de trabalho, sem ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e a ampliação da poluição local. São três padrões legais brasileiros já ultrapassados em São Luís: partículas totais em suspensão, partículas inaláveis e partículas de dióxido de nitrogênio (NO₂). A termoelétrica foi posta em xeque, no entanto, o entorno da discussão sobre desenvolvimento, trabalho e renda, urbano *versus* rural e o plano diretor municipal ainda ecoam sobre os mesmos assuntos, negados pelos parlamentares, revogados pela sociedade civil e definindo o destino da cidade e da população ludovicense.

Aprova-se o plano diretor sob o discurso de progresso, desenvolvimento, mas alerta-se, em plenário, que esta aprovação é apenas uma parte essencial para o debate seguinte: o zoneamento urbano. Este, poderá ser moldado por emendas apresentadas ao público, votadas pela Câmara e devolvidas ao Executivo. Cabe então apresentar que a análise e parecer do Instituto da Cidade, de 21 de março de 2022, aponta uma falha no entendimento do Ministério Público Estadual em suas recomendações, dito então que o zoneamento “compete ao Poder Executivo”. Claro que, tal proposição, é repetitiva e já conhecida pelos vereadores, aponta-se então o ciclo vicioso pretendido na resolução das questões. “Não podem receber emendas parlamentares” (SÃO LUÍS, 2022), retirando o argumento anterior dos vereadores.

Em sessão ordinária, sem analogias, do dia 13 de março de 2023 (SÃO LUÍS, 2023c), são muitas as dúvidas enquanto resolução da problemática urbana. Não existe consenso, senão o da quase unanimidade aprovada em desconhecimento dos fatores reais, sem dados, fontes, análises e debate de fato, daquilo que é o planejamento urbano e rural, a cidade, a população e um, possível, futuro com qualidade. Apenas o vereador Umbelino Júnior (Sem Partido), ausente na primeira votação, foi contrário ao segmento do projeto junto à suas emendas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve por base o Plano Diretor Municipal de São Luís e seu entorno. Legalidade. Função Social. Debate Público. Ações Políticas. E outras tantas formas palpáveis enquanto moderador e modelador do espaço da cidade. Compete dizer que, sobre os diversos argumentos apontados por ambas as partes, favoráveis e contrárias, o participativo e o mediar das discussões não produziram uma coesão dos fatores que dominam o planejamento urbano de São Luís e, ainda, como deliberadamente apresentado pela academia, é insuficiente os pontos positivos de sua aprovação como ferramenta de desenvolvimento e sustentabilidade.

O desmonte do rural e sua minimização, dita em plenário pelo vereador Francisco Chaguinhas (Podemos), como “bem pequena”, toma forma na conjuntura de tratamento das mazelas do Itaquí-Bacanga, região já apontada como ‘em consolidação’ pelo Plano Diretor de 2006, com crescente populacional atenuada em meio às décadas de 1990 e 2010, e menosprezada como fator determinante para a cidade, em seu populacional e, principalmente, no contexto de proximidade ao polo industrial. A reunião do dia 13 de março de 2023, que traz o conjunto de emendas parlamentares ao projeto de lei do plano diretor municipal também é confusa em resoluções dos problemas listados ao mesmo. Repetitiva em alguns fatores, como o ideário de se haver uma política educacional sobre desenvolvimento sustentável, existente no contexto brasileiro, desde a Rio 92 e nascida anterior a este evento; pouco eficiente, superficial, como a ‘intenção’ de se elaborar outros planos, como o plano florestal do município, já que se

tem um mal entendimento, nas vozes parlamentares, daquilo que seria o sustentável; e um paralelo inalcançável, no demonstrativo de responsabilidades gestoras do espaço urbano, no que se diz respeito às sobreposições de funções e responsabilidades pelo território, colocado em pauta também na Sessão Ordinária do dia 13.

Tomando inicialmente a tese de Frederico Brunett (2009, p.484), a “hegemonia neoliberal e sua democracia do mercado, a ideologia do ‘desenvolvimentismo’ retorna à cena principal”, dessa forma, no atual, não estão à venda somente o território, o espaço, mas também a vida daqueles que são ceifados nas tratativas colocadas aqui como argumento questionável de política pública para desenvolvimento sustentável e melhor qualidade de vida. Júlia Petrus (2013) levanta a importância de se analisar o fator desigual para a cidade de São Luís. Dito também nesta pesquisa ‘são algumas cidades dentro dessa’, logo, a minúcia dos grandes bairros, dos menores e de particularidades, como trabalho, renda, transporte e etc., são também elementos inegáveis da construção do plano diretor. A carência de dados atualizados - como população, trabalho, renda – não podem estar subjacentes à temporalidade de uma aprovação de lei. Se São Luís, como capital e polo convergente de interesses urbanos, não estiver alinhado à sua capacidade, em breve a insuficiente desta será irremediável como Guilherme Zagallo ponderou aos fatores de poluição. Colocados os fatores partindo do físico, os humanos tendem ao mesmo fracasso se estiverem ligados unicamente ao acaso da aprovação deste planejamento. Trágico, segundo Burnett (2009); gritante, segundo Petrus (2013).

A fundação, em 1612; o auge, a estagnação e o conservadorismo, respectivamente no século XIX, início do século XX e entre os anos de 1916 a 1944; alcança os movimentos de intervenção, mecanismo e desenvolvimento entre a segunda metade do século XX e o contemporâneo (VASCONCELOS, 2015). “Ordenar e controlar” o espaço urbano sob a ideia de “se valorizar pela diversificação e especialização de sua configuração territorial” (SANTOS, 2022, p.238) o plano diretor cai em desuso real de função enquanto “principal instrumento normativo e orientador da política de desenvolvimento urbano e rural com sustentabilidade socioambiental” (SÃO LUÍS, 2019). Conclui-se com um sentimento dolorido de que a *função* do Plano Diretor enquanto ferramenta de desenvolvimento urbano e rural, sobre pretextos resolutivos dos problemas urbanos da contemporaneidade ludovicense são, além de insignificantes, desprezíveis em valores reais, palpáveis. De nada vale o tempo sem a devida qualidade e propulsão humana pelo físico de São Luís.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade e Legislação Correlata**. 2. ed., atual. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002, 80p.

BRITO, Cilícia Dias dos Santos Belfort. **O processo de uso e ocupação do solo urbano previsto no plano diretor de São Luís-MA**. Dissertação (Mestrado em Geografia) Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009, 104p. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/833>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRITO, Priscilla Fabiana de; SILVA, Adriana Aaparecida. Crescimento urbano e impactos ambientais em Anápolis, Goiás, Brasil. *Élisée - Revista de Geografia da UEG*, v. 8, n. 1, p. 1-21, 2019. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/elisee/article/view/7888/6778>. Acesso em: 17 ago. 2022.

BURNETT, Carlos Frederico Lago. **Da tragédia urbana à farsa do urbanismo reformista: a fetichização dos planos diretores participativos**. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) Universidade Federal do Maranhão, 2009.

BURNETT, Carlos Frederico Lago. **São Luís por um triz: escritos urbanos e regionais**. Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2011. Disponível em: <https://www.athuar.uema.br/wp-content/uploads/2017/11/L.-BURNETT->

[S%C3%A3o-Luis-por-um-triz-escritos-urbanos-e-regionais.pdf](#). Acesso em: 15 set. 2022.

BURNETT, Carlos Frederico Lago. **Urbanização e desenvolvimento sustentável**: a sustentabilidade dos tipos de urbanização na cidade de São Luís do Maranhão. Editora da Universidade Estadual do Maranhão, 2006, 230p. Disponível em: <https://www.athuar.uema.br/wp-content/uploads/2018/06/BURNETT-Urbaniza%C3%A7%C3%A3o-e-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-a-sustentabilidade-dos-tipos-de-urbaniza%C3%A7%C3%A3o-em-S%C3%A3o-Lu%C3%ADs-do-Maranh%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL. **Audiência Pública - Novo Plano Diretor** (2 de fevereiro de 2023). YouTube, 2023a. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=2-7wcJZ_yBM&t=334s. Acesso em: 9 de mar. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL. **Sessão Ordinária** (1º de Março de 2023). YouTube, 2023b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d4aiXFaXVU4&t=71s>. Acesso em: 8 mar. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL. **Sessão Ordinária** (13 de Março de 2023). YouTube, 2023c. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JfKEo6c0liw>. Acesso em: 13 mar. 2023.

ESPÍRITO SANTO, José Marcelo [org.]. **São Luís**: uma leitura da cidade. Prefeitura de São Luís/ Instituto de Pesquisa de Planificação da Cidade (INICIP). São Luís: Instituto da Cidade, 2006.

GARCIAS, Carlos Mello; BERNARDI, Jorge Luiz. As funções sociais da cidade. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia - UNIBRASIL**, vol. 4, *n.p.*, 2008. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/48/47>. Acesso em: 12 ago. 2022.

GISTELINK, Frans. **Carajás**: usinas e favelas. São Luís, 1988.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Luís**: censo cidades (2010). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-luis/pesquisa/23/25207?tipo=ranking>. Acesso em 17 ago. 2022.

MARANDOLA JR, Eduardo; MARQUES, Cesar; PAULA, Luiz Tiago; CASSANELI, Letícia Braga. **Crescimento urbano e áreas de risco no litoral norte de São Paulo**. R. bras. Est. Pop., Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 35-56, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/PNGyCQW6T8jjkfdHTw5DKys/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: planejamento urbano no Brasil. *In A cidade do pensamento único*: desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 121-192. Disponível em: <https://labcs.ufsc.br/files/2011/12/07.-MARICATO-E.-As-id%C3%A9ias-fora-do-lugar-e-o-lugar-fora-das-id%C3%A9ias.pdf>. Acesso em 02 mai. 2022.

MARICATO, Erminia. Dimensões da tragédia urbana. **Revista Comciencia**, 2002. Disponível em: <https://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/cidades/cid18.htm>. Acesso em: 02 ago. 2022.

MARICATO, Erminia. **Metrópole na Periferia do Capitalismo**: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec, 1996.

MOTA, Suetônio. **Urbanização e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: ABES, 1999. 353p.

MOURA, Rosa; ULTRAMARI, Clovis. **O que é periferia urbana**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

PETRUS, Julia Kátia Borgneth; VASCONCELOS, Magno Pereira Júnior. Cidade em troços: Um descaso dos espaços empobrecidos? Um olhar sobre a cidade de São Luís/Ma/Brasil. **Revista Espacios**, vol. 38 (Nº 43), 2017, p. 22. Disponível em: <http://www.revistaespacios.com/a17v38n43/17384322.html>. Acesso em: 17 ago. 2022.

SANTOS, Luiz Eduardo Neves dos. **Urbanização e Planejamento Urbano na Periferia do Brasil**: a revisão do Plano Diretor Participativo de São Luís, Maranhão (2014/2021), Tese de doutorado – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Fortaleza, 2022, 323f.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. 5 ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

SÃO LUÍS, Prefeitura Municipal. **Lei nº 32.252** de 29 de dezembro de 1992. Câmara Municipal de São Luís. 1992.

SÃO LUÍS, Prefeitura Municipal. **Lei nº 4.669** de 11 de outubro de 2006. Câmara Municipal de São Luís. 2006. Disponível em: <https://www.camara.slz.br/download/dispoe-sobre-o-plano-diretor-do-municipio-de-sao-luis-e-das-outras-providencias/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

SÃO LUÍS, Prefeitura Municipal. **Ofício nº 49/2022** – GAB. Gabinete do prefeito. São Luís, 5 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.camara.slz.br/download/plano-diretor-pl-174-2019-alteracoes/>. Acesso em: 9 mar. 2023.

SÃO LUÍS, Prefeitura Municipal. **Projeto de Lei nº 17** de 25 de junho de 2019. Câmara Municipal de São Luís. 2019. Disponível em: https://www.camara.slz.br/wp-content/uploads/2022/05/PLANO_DIRETOR_SLZ_2022.pdf. Acesso em: 21 jan. 2023.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. 2ª ed. rev. At. 2ª tiragem. São Paulo MALHEIROS EDITORES, 1997, 421p.

TAMBOR, Agência. **Poluição!** Guilherme Zagallo diz que São Luís vive situação trágica. Dedo de proza - Entrevista. Web Jornal, em 25 de maio de 2022. Disponível em: <https://agenciatambor.net.br/geral/poluicao-guilherme-zagallo-diz-que-sao-luis-vive-situacao-tragica/>. Acesso em: 8 mar. 2023.

TUCCI, Carlos Eduardo Morelli. Águas urbanas. **Estudos Avançados - USP**, v. 22, p. 97-112, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10295/11943>. Acesso em 12 ago. 2022.

UGEDA JR, José Carlos. Planejamento da paisagem e planejamento urbano: reflexões sobre a urbanização brasileira. **Revista Mato-Grossense de Geografia**, Cuiabá, v. 17, n. 1, p. 101-116, 2014. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/download/2037/1914/5949>. Acesso em: 12 ago. 2022.

VASCONCELOS, Magno Pereira Júnior. **Construção e transformação do centro urbano de São Luís-MA: uma análise do patrimônio histórico**. Tese (Doutorado em Geografia). Barcelona, 2015, 375p. Disponível em: <https://www.tesisenred.net/handle/10803/397725#page=1>. Acesso em: 20 jul. 2022.

VILLAÇA, Flávio. A recente urbanização brasileira. In **Urbanização brasileira: Redescobertas** CASTRIOTA; L. B.). Ed. c/arte: Belo Horizonte, 2003.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano: esse desconhecido** (Capítulo 3). In *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP, 2001, p. 17-48. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/363177/mod_resource/content/1/Texto%205-Villaca.pdf. Acesso em: 20 abr. 2022.